



AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE
Cidade Administrativa do Estado de Minas Gerais - Rodovia Papa João Paulo II, 4001, Prédio Gerais - Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31630-901

TERMO ADITIVO

Processo nº 2430.01.0000066/2020-67

Unidade Gestora: ARMBH/DP

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 068/2018 QUE CELEBRAM ENTRE SI A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE, O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, COM INTERVENIÊNCIA DA COORDENADORIA ESTADUAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE HABITAÇÃO E URBANISMO, DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAETÉ, E O MUNICÍPIO DE TAQUARAÇU DE MINAS.

A **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE – ARMBH**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.745.790-0001/98, com endereço na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.001, Edifício Gerais, 11º andar, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte-MG, CEP 31.630-901, neste ato representada por sua Diretora-Geral **Mila Batista Leite Corrêa da Costa**, doravante denominada **Agência RMBH**, o **Ministério Público do Estado de Minas Gerais**, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, com sede na Avenida Álvares Cabral, nº 1.690, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte-MG, CEP 30.170-008, representada neste ato por seu Procurador-Geral de Justiça **Jarbas Soares Junior**, doravante denominada **Procuradoria**, com a interveniência da **Coordenadoria Estadual das Promotorias de Justiça de Habitação e Urbanismo**, neste ato representada por seu coordenador **Leonardo Castro Maia**, doravante denominada **CEPJHU**, e da **Promotoria da Comarca de Caeté**, neste ato representada por seu titular, Promotora de Justiça **Luciana Perpetua Correa Crawford** doravante denominada **Promotoria**, e o **Município de Taquaraçu de Minas**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.302.315/0001-59, com sede à Rua Dr. Tancredo Neves, nº 255, Centro, Taquaraçu de Minas/MG, CEP 33.980-000, neste ato representado pelo seu Prefeito **Marcílio Bezerra da Cruz**, doravante denominado **Município**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 068/2018, doravante denominado TERMO ORIGINAL, sujeitando-se os partícipes, no que couber, às disposições contidas no Decreto Estadual nº 46.319/2013, na Lei Federal nº 8.666/1993, na Lei Federal nº 10.257/2001, na Lei Federal nº 7.347/1985 e na Lei Complementar nº 107/2009 e suas modificações subsequentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo inicial, por mais um período de 12 (doze) meses, tendo como prazo final a data de 17 de agosto de 2023.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

2.1. A Agência RMBH providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial do Estado de Minas Gerais e pela Procuradoria no Diário Oficial do Ministério Público de Minas Gerais.

2.2. A eficácia deste Termo Aditivo fica condicionada à publicação do extrato nos respectivos órgãos oficiais.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PLANO DE TRABALHO**

3.1. Para o alcance do objeto pactuado no Termo de Cooperação, nessa prorrogação de vigência os partícipes se obrigam a cumprir o PLANO DE TRABALHO, elaborado e pactuado pela Agência RMBH e pelo Município de Taquaraçu de Minas, e que passa a fazer parte integrante deste Termo.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do TERMO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Mila Batista Leite Corrêa da Costa

Diretora-Geral - Agencia RMBH

Jarbas Soares Junior

Procuradoria-Geral de Justiça

Leonardo Castro Maia

Coordenadoria Estadual das Promotorias de Justiça de Habitação e Urbanismo

Luciana Perpetua Correa Crawford

Promotoria da Comarca de Caeté

Marcílio Bezerra da Cruz

Prefeito - Município de Taquaraçu de Minas

ANEXO - PLANO DE TRABALHO

OBJETO

Assessoria técnica para a Revisão do Plano Diretor de Taquaraçu de Minas, considerando as diretrizes do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado e do Macrozoneamento Metropolitano da Região Metropolitana de Belo Horizonte, que contém normas de zoneamento, parcelamento, uso e ocupação do solo para o Município de Taquaraçu de Minas, abrangendo inclusive os conteúdos de projeto específico e perímetro urbano de que trata a Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade.

JUSTIFICATIVA PARA A PROPOSIÇÃO

A necessidade de prorrogação de prazo se dá uma vez que, apesar dos avanços alcançados pela equipe da Agência RMBH em conjunto com o Grupo de Acompanhamento (Núcleo Gestor) do município na execução do seu plano de trabalho, colocando o Município em fase final do processo de revisão de seu Plano Diretor, a execução do Termo de Cooperação foi comprometida, principalmente, pelas restrições impostas nos últimos dois anos, em âmbito nacional, para combate da epidemia de COVID-19.

Para cumprimento do objeto do Termo de Cooperação Técnica, **não será necessária adaptação da estratégia**, apenas a prorrogação da vigência do acordo por mais 12 meses, para que os trabalhos possam então ser concluídos, de forma que a prorrogação abranja ainda a possível necessidade de ajustes durante o acompanhamento da tramitação do projeto de lei na câmara municipal.

BENEFICIÁRIOS

São beneficiários desse Plano de Trabalho: a Prefeitura Municipal de Taquaraçu de Minas, pelo apoio direto recebido, a população do Município de Taquaraçu de Minas, pela atualização de seu ordenamento territorial, e a Agência RMBH, pela compatibilização das diretrizes municipais com as diretrizes metropolitanas.

PRODUTOS ENTREGUES / ESPERADOS

O trabalho realizado está dividido nos seguintes produtos, sendo eles:

Relatórios Descritivos de Audiências Públicas, um para cada audiência pública realizada; **(Etapa Concluída)**

Relatório Situacional da Legislação Urbanística do Município; **(Etapa Concluída)**

Relatório de Diagnóstico Territorial; **(Etapa a Entregar)**

Minuta de Projeto de Lei **(Etapa a Entregar)**

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

As etapas ou fases previstas para a execução do objeto do Plano de Trabalho terão o seguinte cronograma, considerando as atividades já em execução e o trabalho já realizado:

Etapa	2022				2023							
	set	out	nov	dez	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago
1ª Audiência Pública	Concluído											
Relatório Situacional da Política Urbana	Concluído											
2ª Audiência Pública	Concluído											
Relatório de Diagnóstico Territorial	Entregue em 15/02/2022 - aguardando aceite do município											

3ª Audiência Pública	Concluído											
Elaboração de Minuta de Lei (Proposta de Estruturação Territorial)	X	X	X	X	X	X						
Ajustes e Acompanhamento da tramitação na Câmara Municipal							X	X	X	X	X	X



Documento assinado eletronicamente por **Mila Batista Leite Corrêa da Costa, Diretora-Geral**, em 21/06/2022, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCILIO BEZERRA DA CRUZ, Usuário Externo**, em 22/06/2022, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Castro Maia, Usuário Externo**, em 10/08/2022, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **JARBAS SOARES JUNIOR, Usuário Externo**, em 10/08/2022, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Perpétua Corrêa Crawford, Usuário Externo**, em 17/08/2022, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **47782941** e o código CRC **75932722**.